

3.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhes estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

3.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente.

3.2 — Em especial:

3.2.1 — Supervisão da preparação e do acompanhamento dos programas indicativos de cooperação, dos programas anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a Angola e à Guiné-Bissau;

3.2.2 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação nos países referidos no número anterior, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

3.2.3 — Autorizar a concessão do estatuto de ONGD às entidades candidatas, nos termos da lei;

3.2.4 — Autorizar a concessão e renovação de bolsas, respectiva despesa e pagamento até ao limite de € 50 000 e despachar outros assuntos relativos a bolsas;

3.2.5 — Coordenar a elaboração e propor ao conselho directivo a aprovação do relatório semestral sobre a actividade desenvolvida pelas Direcções de Serviços de Assuntos Bilaterais I e de Apoio à Sociedade Civil e Ajudas de Emergência.

4 — Vogal Vera Maria Caldeira Ribeiro Vasconcelos Abreu Marques de Almeida;

4.1 — Em geral, relativamente à Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais II:

4.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhes estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

4.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente.

4.2 — Em especial:

4.2.1 — Supervisão da preparação e do acompanhamento dos programas indicativos de cooperação, dos programas anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a Cabo Verde e Timor Leste;

4.2.2 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação nos países indicados no número anterior, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

4.2.3 — Despachar os assuntos relativos a cooperantes;

4.2.4 — Coordenar a elaboração, e propor ao conselho directivo a aprovação, do relatório semestral sobre a actividade desenvolvida pela Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais II.

5 — O exercício de competências delegadas nos termos do presente despacho que impliquem realização de despesas só pode ter lugar após assegurada a respectiva cabimentação financeira.

6 — Autorizo os vogais do conselho directivo do IPAD a subdelegar nos directores de serviços, nos casos em que a lei o não proíba, as competências que lhes são conferidas pelo presente despacho, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2005, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelos vogais Artur Manuel Reis Lami, Maria Inês de Carvalho Rosa, Augusto Manuel Nogueira Gomes Correia e Vera Maria Caldeira Ribeiro Vasconcelos Abreu Marques de Almeida, incluindo os actos de nomeação de pessoal praticados até à data de publicação do presente despacho.

2 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Ruth Maria de Fátima Albuquerque*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 26 157/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, e nos n.ºs 3 do artigo 2.º e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada no cargo de direcção superior de 2.º grau, como subdirectora-geral do Tesouro, em regime de comissão de serviço, a licenciada Ana Maria Ratel Barroso dos Reis Boto, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das correspondentes funções, evidenciadas na nota curricular anexa ao presente despacho.

2 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Nota curricular

Nome — Ana Maria Ratel Barroso dos Reis Boto.
Data de nascimento — 14 de Outubro de 1952.

Estado civil — casada.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG), em 1975, com média de 14 valores;

Curso de Gestão e Administração de Empresas do Instituto de Aperfeiçoamento Técnico Acelerado, em 1976.

Formação profissional — participou em diversos cursos, seminários e conferências sobre matérias relacionadas com a gestão orçamental e financeira do Estado, gestão de recursos humanos, auditoria, integração europeia e mercado interno europeu, informática, mercados e produtos financeiros e tesouraria do Estado.

Actividade profissional:

Desde Junho de 2005 — assessora do tesouro principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro;
2004-2005:

Presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

Presidente do Fundo de Garantia Salarial e do Fundo de Socorro Social;

2002-2004 — vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), com os pelouros da área financeira e da contabilidade e administração;

1999-2002 — directora de Contas do Tesouro do Departamento da Tesouraria Central do Estado, da Direcção-Geral do Tesouro;

1991-1999 — chefe da Divisão de Movimentação de Fundos no País da Divisão de Contabilidade e Controlo;

1990-1991 — funções de técnico superior na Direcção dos Serviços Financeiros e na Direcção de Serviços de Tesouraria da DGT;

1978-1990 — funções de técnico superior no Comissariado para os Desalojados e na Direcção do Crédito Cifre;

1976-1978 — docente do ensino básico;

1975-1976 — estágio de seis meses na empresa de auditoria Coopers & Lybrand.

Coordenou o grupo de trabalho incumbido de proceder ao estudo da concepção do sistema de liquidação, das entidades competentes para a cobrança e transferência de contribuições bem como da cobrança coerciva do sistema complementar — regimes complementares legais.

Representou a DGT em grupos de trabalho e comissões, destacando-se a integração no grupo de trabalho incumbido de preparar o decreto-lei definidor do novo regime da tesouraria do Estado e a colaboração com a COMTAPRE na articulação com as entidades administradoras da receita, no âmbito dos sistemas da reforma da administração financeira do Estado.

Interveio na concepção, desenvolvimento e implementação do novo modelo contabilístico e participou na elaboração de um trabalho sobre os sistemas de cobranças do Estado e operações de tesouraria.

Despacho n.º 26 158/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, e nos n.ºs 3 do artigo 2.º e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada no cargo de direcção superior de 2.º grau, subdirector-geral do Tesouro, em regime de comissão de serviço, a licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, possuidora de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das correspondentes funções, evidenciadas na nota curricular anexa ao presente despacho.

2 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Nota curricular

Nome — Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição.

Data de nascimento — 29 de Março de 1966.

Qualificações profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1989;

Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1990;

Cursos frequentados nas áreas de direito administrativo, direito financeiro e gestão orçamental.

Actividade profissional:

Inspectora de finanças superior do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, organismo onde ingressou em 1991 e no qual desempenhou funções na área de controlo da receita tributária e do direito disciplinar, até 1997;
Directora do Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro, desde Abril de 1998.

Outras actividades profissionais:

Representante da Direcção-Geral do Tesouro na Comissão Euro do Ministério das Finanças e no grupo de trabalho que preparou a fase final de introdução do euro nos serviços do Ministério;
Membro de júris de concursos de pessoal e de aquisição de bens e serviços;
Consultora em missões de curta duração no âmbito do Projecto de Assistência Técnica à Direcção Nacional do Tesouro de Moçambique, financiado pela União Europeia;
Presidente da mesa da assembleia geral do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro de Oncologia de Lisboa, S. A.;
Secretária da mesa da assembleia geral do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., e actualmente do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.;
Vogal do conselho fiscal da PME Investimentos — Sociedade de Investimento, S. A.

Despacho n.º 26 159/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, e nos n.ºs 3 do artigo 2.º e 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado no cargo de direcção superior de 2.º grau, como subdirector-geral do Tesouro, em regime de comissão de serviço, o mestre José Clemente Gomes, possuidor de reconhecida aptidão e de experiência profissional adequada ao exercício das correspondentes funções, evidenciadas na nota curricular anexa ao presente despacho.

2 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Nota curricular

Nome — José Clemente Gomes.
Data de nascimento — 22 de Junho de 1948.
Habilitações académicas — licenciatura em Economia e mestrado em Economia Monetária e Financeira pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Actividade profissional no Ministério das Finanças:

GAFEFP — Gabinete para Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas, desde Janeiro de 1994 até Outubro de 1996, com a categoria de consultor e desde essa data na Direcção-Geral do Tesouro, detendo actualmente a categoria de assessor do tesouro principal, com funções no âmbito do sector público empresarial;
Representante da Direcção-Geral do Tesouro, desde 2004, no grupo de trabalho da OCDE sobre privatizações e governo das empresas públicas e no grupo criado no ano 2000 para a elaboração de um novo contrato de concessão do serviço público de radiotelevisão; participação e colaboração, entre outros, no grupo luso-espanhol sobre capital de risco (2001) e no grupo de trabalho para a avaliação e supervisão, com carácter sistemático, da situação económica e financeira das empresas do sector empresarial do Estado (2002); representante da Direcção-Geral do Tesouro no conselho geral e na comissão de fiscalização da EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A. (2000-2003).

Outras actividades profissionais:

Administrador não executivo da MARGUEIRA — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.; presidente da direcção do CINTEC — Centro de Incubação de Empresas do Parque Tecnológico da Mutela; presidente da mesa da assembleia geral da Parque Expo 98, S. A.; presidente da mesa da assembleia geral da Hospital Geral de Santo António, S. A.; vice-presidente da mesa da assembleia geral da PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A.; vice-presidente da mesa da assembleia geral da ANAM — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A.

Exerceu ainda funções de docente de disciplinas da área da economia na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril e da disciplina de Economia Financeira do curso de pós-graduação em Análise e Investimento Imobiliário do CEMAF-ISCTE.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 26 160/2005 (2.ª série). — Tornando-se necessário implementar os instrumentos necessários à gestão dos recursos humanos da Direcção-Geral dos Impostos, previstos no Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, é aprovado, nos termos do n.º 5 do artigo 38.º do mencionado diploma, o Regulamento do Curso de Chefia Tributária, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Regulamento do Curso de Chefia Tributária**CAPÍTULO I****Disposições gerais**

1 — O presente Regulamento estabelece as normas para a execução dos procedimentos relativos à admissão ao curso de chefia tributária, enquanto concurso de habilitação, incluindo os respectivos métodos, a sua duração e conteúdo, bem como a avaliação dos candidatos.

2 — A admissão ao curso e a realização das provas finais, no que se refere aos princípios e garantias, procedimentos, composição, designação e funcionamento do júri e classificação dos métodos de selecção, obedecem, na parte aplicável, ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, subsidiariamente, no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Podem candidatar-se ao curso de chefia tributária os funcionários pertencentes ao grupo de pessoal de administração tributária (GAT) que, cumulativamente, detenham as categorias indicadas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, não estejam inibidos do exercício de cargos de chefia pelo motivo mencionado no n.º 3 do citado artigo 15.º e tenham classificação de serviço não inferior a *Bom* durante os últimos três anos.

4 — Não serão admitidos ao curso de chefia tributária os funcionários que, pretendendo candidatar-se ao cargo de chefe de finanças de nível 1, não possuam o período de serviço a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro.

5 — Para admissão ao curso será realizado exame psicológico de selecção, com carácter eliminatório, para avaliação das capacidades e características de personalidade dos candidatos, a fim de determinar a sua adequação à função de chefia tributária.

6 — Os funcionários que reúnam os requisitos para serem admitidos ao curso serão submetidos a exame psicológico de selecção, de acordo com a ordenação que resultar da aplicação das regras estabelecidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, sendo a ponderação da antiguidade na categoria expressa em dias completos de serviço.

7 — O exame psicológico será realizado pela Direcção-Geral da Administração Pública ou por entidade a designar por despacho do director-geral dos Impostos.

CAPÍTULO II**Condições gerais, júri e métodos de selecção**

8 — O procedimento destinado à admissão ao curso de chefia tributária inicia-se mediante despacho do director-geral dos Impostos, publicitado através de afixação nos respectivos serviços e divulgação na intranet.

9 — No despacho previsto no número anterior será fixado o prazo para apresentação de candidaturas e o número máximo de funcionários a admitir ao curso, atentas as necessidades previsíveis de nomeações a efectuar para os cargos de chefia tributária e a política de gestão de recursos humanos.

10 — O júri de selecção e avaliação é composto por um presidente e quatro vogais.

11 — A composição do júri pode ser alterada por motivos ponderosos e devidamente fundamentados.

12 — No caso previsto no número anterior, o novo júri dá continuidade às operações já realizadas, assume integralmente os critérios definidos e aprova o processado.

13 — Sem prejuízo do disposto no n.º 7, compete ao júri a realização de todas as operações de selecção dos candidatos ao curso, bem como a sua avaliação.